



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PODER EXECUTIVO

---

LEI Nº 237/2017, DE JUNHO DE 2017

**“Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais do Maranhão - COMEFC bem como suas alterações”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,** no uso de suas atribuições legais, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais do Maranhão - COMEFC, bem como suas alterações, visando a adequação às disposições legais, e a melhora da administração e gerenciamento das atividades do consórcio público referido, nos termos da previsão do artigo 241 da Constituição Federal, e da Lei Federal nº. 11.107/05, regulada pelo Decreto Federal nº. 6.017/07.

**Parágrafo único.** A ratificação de que trata esse artigo é sem reservas, nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Serão dispensadas ratificações subsequentes de futuras alterações do protocolo de intenções, desde que ocorra na forma autorizada no § 4º, do art. 5º, da Lei Federal nº. 11.107/05.

**Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário constante da Lei nº 175/2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PODER EXECUTIVO

---

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,  
EM 26 DE JUNHO DE 2017.

**ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL